



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.029/2019

Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DA MÃE**, sem prejuízo de seus vencimentos e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.741 de 10 de setembro de 2013, fica autorizado, a partir de 24 de setembro de 2019 e pelo prazo de 11 (onze) dias, **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DA MÃE**, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora público municipal, Sra. **MARIA LÚCIA MELI**, portadora do RG 8.384.664-X -SSP/SP e CPF 048.169.988-02, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de setembro de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA